

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6817

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**RODRIGO BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**THIAGO BRINGER**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração (Interina)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Contribuição do público será destinada a famílias e instituições sociais, por meio do Banco de Alimentos*

## Shows da Festa de Cachoeiro terão entrada solidária

Além de garantir diversão e cultura, a Festa de Cachoeiro vai incentivar o exercício da responsabilidade social. Os shows no Parque de Exposição, entre os dias 28 de junho e 2 de julho, terão entrada solidária: 1 kg de alimento não perecível.

A iniciativa é um convite ao público para ajudar famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas em Centros de Assistência Social do município, que serão destinatárias dos itens que forem arrecadados, junto com instituições como lares de idosos, hospitais filantrópicos e serviços de acolhimento de crianças e adolescentes.

Nos três acessos ao interior do Parque de Exposição, haverá pontos de coleta do Banco de Alimen-

tos da Prefeitura, equipamento público responsável pela distribuição dos mantimentos nas ações de combate à insegurança alimentar.

A secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra, destaca que a doação é uma forma prática e direta de fazer a diferença na vida daqueles que mais precisam.

“As famílias em vulnerabilidade social enfrentam diariamente desafios relacionados à falta de recursos básicos para a subsistência, e a doação de alimentos é uma ação humanitária e significativa para mitigar essa realidade. Contamos com a solidariedade e a generosidade do público para conseguirmos uma arrecadação expressiva”, afirma.



O prefeito Victor Coelho reforça o convite para que os moradores de Cachoeiro se engajem ativamente nessa causa nobre.

“O povo cachoeirense é solidário e está sempre pronto a estender a mão a quem precisa de ajuda. Então, tenho certeza de que vamos festejar nossa cidade com muita alegria e solidariedade. Cada

doação é um gesto de amor e empatia, capaz de transformar a realidade de muitas famílias em Cachoeiro”, frisa.

Confira a programação completa da Festa de Cachoeiro no site [www.cachoeiro.es.gov.br/festa-de-cachoeiro-2023](http://www.cachoeiro.es.gov.br/festa-de-cachoeiro-2023).



# 43ª CORRIDA DE São Pedro

A MAIOR CORRIDA DE TODOS OS TEMPOS

**24 DE JUNHO**

**5ª CORRIDA DE SÃO PEDRO KIDS**

CONCENTRAÇÃO A PARTIR DAS 15:00  
NA PRAÇA DE FÁTIMA - AV BEIRA RIO  
LARGADA A PARTIR DAS 16H

**25 DE JUNHO**

**43ª CORRIDA DE SÃO PEDRO**

CONCENTRAÇÃO A PARTIR DAS 6H  
NA PRAÇA DE FÁTIMA - AV BEIRA RIO  
LARGADA A PARTIR DAS 7H  
DOS 5 E 10 KM



**PREFEITURA DE CACHOEIRO**



*Objetivo é adquirir cenoura, mel, banana da terra e outros produtos*

## Nova chamada pública para compra de alimentos da agricultura familiar

Está aberta uma nova chamada pública para compras de alimentos de pequenos agricultores de Cachoeiro. O objetivo é adquirir produtos que serão distribuídos a organizações sociais e a famílias em situação de vulnerabilidade social do município.

A Prefeitura vai comprar itens como mel, banana da terra, mamão, tomate, repolho, cenoura e iogurte. Serão investidos cerca de R\$ 70 mil, recursos repassados pelo programa estadual Compra Direta de Alimentos (CDA).

Os produtores interessados em vender têm até o dia 4 de julho para cadastrarem suas propostas. Para isso, devem procurar a Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, localizada na rua José Cupertino Baptista, nº 5, Basiléia. O atendimento é feito de segunda a sexta, das 8h às 14h.

Todas as informações e critérios de participação estão no edital, que pode ser conferido no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao). O resultado final será divulgado no dia 18 de julho.

“Com essa iniciativa, geramos renda para as famílias do campo e combatemos a insegurança alimentar. Esses alimentos são importantes para composição de cestas que atendem famílias em situação de vulnerabilidade social e são fornecidos a instituições e organizações sociais do município”, explica a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

Esta é a segunda chamada de Compra Direta de Alimentos (CDA) realizada pela Prefeitura de Cachoeiro, neste ano. Na primeira, foram investidos R\$ 284 mil.





*Será selecionado projeto para implantação de empreendimento coletivo, como agroindústria*

## Secretaria de Agricultura publica editais de apoio a produtores rurais

Para investir em um empreendimento rural coletivo. A Secretaria Municipal de Agricultura (Semag) publicou edital de chamada pública para selecionar um projeto para repasse de R\$ 70 mil.

São recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável que podem ser investidos em estruturas como agroindústrias e outras que contribuam para gerar trabalho e renda no meio rural.

A verba deve ser usada em construção, adequação e reparo em imóveis ou na aquisição de material de construção, móveis, máquinas e equipamentos novos.

Para concorrer, as organizações precisam cadastrar suas propostas até 14 de julho, seguindo as instruções contidas no edital disponível na página [www.cachoeiro.es.gov.br/editais](http://www.cachoeiro.es.gov.br/editais) e na sede da Semag, no bairro Independência.

### **Apoio no transporte de mercadorias e insumos**

Por meio de outro edital, disponível nos mesmos locais, a Semag vai selecionar cooperativas agrícolas para conceder o uso de um caminhão baú para apoio no transporte e distribuição de mercadorias e de insumos, visando a melhoria na infraestrutura rural e a qualidade da produção nas propriedades rurais. As propostas podem ser protocoladas até 14 de julho.

# FESTA DE CACHOEIRO

O ENCONTRO DE TRADIÇÕES **2023**



PREFEITURA DE  
CACHOEIRO

## PROGRAMAÇÃO

### 20 A 25 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

15h às 21h — Feira de Artesanato  
Art's na Praça "São João"

### 21 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

19h30 — Giovane Ramos e Trio

### 22 A 24 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

19h às 22h — Festival de Quadrilhas

### 24 DE JUNHO

16h — Corrida Kids (PRAÇA DE FÁTIMA)

20h — Encontro de Corais (CATEDRAL DE SÃO PEDRO)

### 25 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

07h — Corrida de São Pedro

### 26 DE JUNHO

15h — Chegada do Cachoeirense Ausente  
(VIAÇÃO ITAPEMIRIM)

16h — Solenidade do Cachoeirense Ausente  
(CENTRO OPERÁRIO)

### 27 DE JUNHO

AUDITÓRIO DO SESC

19h — Sessão Solene da Câmara

### 28 DE JUNHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h30 — Show de Carlinhos Felix

20h — Camerata projeto Casa Verde - Festival Música e Café

22h — Show de Trazendo a Arca

AUDITÓRIO SESC

19h — Noite de Homenagens - Newton's Night

### 29 DE JUNHO

05h — Alvorada Banda 26 de Julho

09h — Desfile Escolar (PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO)

16h — Procissão de São Pedro  
(SAÍDA: CATEDRAL DE SÃO PEDRO)

PRAÇA DE FÁTIMA

17h — Missa

19h30 — Show da Banda Dominus

### 29 DE JUNHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h — Trio Art – Festival Música e Café

20h30 — Show de Luíza Andrade

22h — Rodeio

23h50 — Show de Humberto e Ronaldo

### 30 DE JUNHO

PONTE DE FERRO DEMISTHÓCLIDES BAPTISTA

19h — Apresentação Musical da Banda 26 de Julho -  
Festa dos Amigos da Praça Vermelha

20h30 — Apresentação Musical de Edgard Pinheiro  
convida Clube da Seresta - Festa dos Amigos  
da Praça Vermelha

CLUBE CAÇADORES

23h — Baile de Gala – encerramento com  
a Banda 26 de Julho

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h — Valeria Rezende e Trio - Festival Música e Café

22h — Rodeio

23h50 — Show do Alemão do Forró

### 01 DE JULHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

19h30 — Show do Projeto Feijoada

20h30 — Show do Pele Morena

22h — Rodeio

23h50 — Show do Só pra Contrariar

20h — Samir Carim – Festival Música e Café

### 02 DE JULHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

15h — Contação de História com Brenda Perin -  
Festival Música e Café

15h30 — Cosplay - Festival Música e Café

17h — Show Infantil da Tina Show

20h — Rodeio





## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 32.972

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 20.181,44 (Vinte mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
378/2020	CCE EMEB SATURNINO RANGEL MAURO	3.720,00
379/2020	CCE EMEB SATURNINO RANGEL MAURO	3.240,00
380/2020	CCE EMEB SATURNINO RANGEL MAURO	930,00
381/2020	CCE EMEB SATURNINO RANGEL MAURO	810,00
8735/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - MATRIZ	228,67
1405/2021	CCE EMEB DAVID ALBERTO LOSS	4.800,00
1417/2021	CCE EMEB SATURNINO RANGEL MAURO	4.800,00
4048/2021	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	0,09
16562/2021	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	651,16
26/2022	ESCELSA S/A	1,52
4780/2022	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	1.000,00
<b>Soma</b>		<b>20.181,44</b>

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**Decreto Nº 0032980/2023 - 14 de junho de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

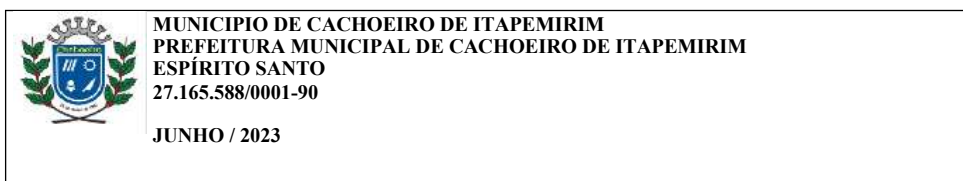
**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 4.266.444,02 (quatro milhões duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 14 de JUNHO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0032980/2023 - 14 de junho de 2023

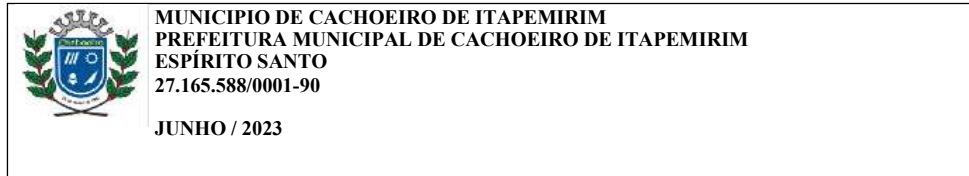
ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
<b>AÇÃO:</b> 2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
175900000011	44905229000	0,00	100.000,00
175900000011	33903999000	100.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>AÇÃO:</b> 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33903699000	500,00	0,00
150000000001	33909299000	459,40	0,00
150000000001	33909399000	754,05	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.713,45</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>1.713,45</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>1.713,45</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
<b>AÇÃO:</b> 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
16600006001	33903933000	13.720,50	0,00
16600006001	31900401000	0,00	3.395,50
16600006001	33903007000	0,00	10.325,00
<b>Total por Ação</b>		<b>13.720,50</b>	<b>13.720,50</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>13.720,50</b>	<b>13.720,50</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>13.720,50</b>	<b>13.720,50</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>AÇÃO:</b> 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33903028000	390,00	0,00
150000000001	33903904000	100,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>490,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
150000000001	33903699000	400,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>400,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.130 - EVENTOS TURISTICOS			
150000000001	33904001000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.131 - INCENTIVO AO TURISMO			
150000000001	33903299000	0,00	90,00
150000000001	33903301000	0,00	100,00
150000000001	33903976000	0,00	100,00
150000000001	33909399000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>390,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>890,00</b>	<b>490,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>890,00</b>	<b>490,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
<b>AÇÃO:</b> 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
150000000001	33900801000	0,00	100,00
150000000001	33903919000	0,00	286,49
150000000001	33903940000	0,00	1.726,96
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>2.113,45</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.021 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33903940000	0,00	0,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
 Identificador 3700340030003500370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP50.911-2/2004-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



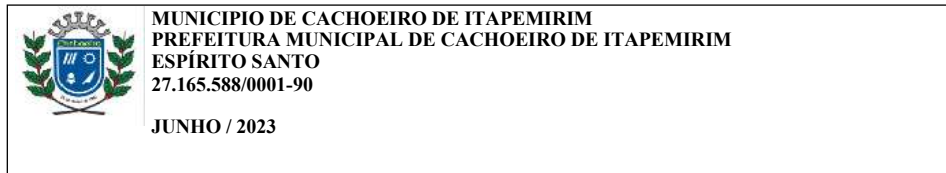


		Total por Ação	50.900,00	0,00
<b>ACÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS</b>				
15000000001	33903024000		0,00	50.900,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>50.900,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>50.900,00</b>	<b>53.013,45</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>50.900,00</b>	<b>53.013,45</b>
<b>ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
<b>ACÇÃO: 2.164 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
150000250005	33903999000		0,00	30.975,00
150000250006	33903999000		0,00	30.975,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>61.950,00</b>
<b>ACÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
150000250005	33504308000		0,00	189.242,00
150000250005	33903001000		0,00	55.500,13
150000250005	33903004000		0,00	10.791,48
150000250006	33903007000		0,00	21.220,00
150000250005	33903607000		0,00	200.000,00
150000250006	33903607000		0,00	350.000,00
150000250005	33903916000		0,00	227.093,14
150000250005	33904006000		0,00	136.091,64
150000250006	33904006000		0,00	116.586,15
150000250005	33904601002		0,00	74.365,90
150000250006	33904601002		0,00	74.366,00
150000250005	33909293000		0,00	17.300,00
150000250005	33909299000		0,00	99.335,23
150000250005	33903028000		15.000,00	0,00
150000250005	33903999000		915.334,00	0,00
150000250006	33903999000		929.699,54	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.860.033,54</b>	<b>1.571.891,67</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.860.033,54</b>	<b>1.633.841,67</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>ACÇÃO: 1.057 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
150000250001	44905103000		0,00	100.000,00
150000250001	44905191000		0,00	100.000,00
150000250001	44905199000		0,00	219.719,91
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>419.719,91</b>
<b>ACÇÃO: 1.059 - IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
150000250001	44905252000		0,00	100.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>ACÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
150000250001	33903965000		0,00	100.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>ACÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
150000250001	33504308000		0,00	101.758,39
150000250001	33903024000		0,00	15.913,50
150000250001	33903026000		0,00	21.218,00
150000250001	33903204000		0,00	100.273,68
150000250001	33903301000		0,00	21.218,00
150000250001	33903607000		0,00	24.238,71
150000250001	33903912000		0,00	30.494,89
150000250001	33903933000		0,00	26.522,50
150000250001	33903942000		0,00	24.502,59
150000250001	33903955000		0,00	31.827,00
150000250001	33904006000		0,00	316.174,26
150000250001	44504200000		0,00	252.947,49
150000250001	33903999000		2.230.045,53	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>2.230.045,53</b>	<b>967.089,01</b>
<b>ACÇÃO: 2.163 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA ESPECIAL</b>				



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700340030003500370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





150000250001	33903016000	0,00	15.000,00
150000250001	33903999000	0,00	679.569,05
150000250001	33904006000	0,00	16.191,43
150000250001	33904601002	0,00	134.268,00
150000250001	44905242000	0,00	24.400,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>869.428,48</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>2.230.045,53</b>	<b>2.456.237,40</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>4.090.079,07</b>	<b>4.090.079,07</b>

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN

AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

150000000001	44905242000	0,00	5.000,00
150000000001	33909399000	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA

150000000001	33903021000	3.000,00	0,00
150000000001	33903955000	1.141,00	0,00
150000000001	44905206000	0,00	4.141,00
<b>Total por Ação</b>		<b>4.141,00</b>	<b>4.141,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>4.141,00</b>	<b>4.141,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>4.141,00</b>	<b>4.141,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>4.266.444,02</b>	<b>4.266.444,02</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 3700340030003500370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DECRETO Nº 32.981**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 35293/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Suspende, a partir de 01 de junho de 2023, o gozo das férias do Sr. Ramon Silveira, no exercício do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, autorizadas pela Portaria nº 2001/2022, devendo usufruir, em data futura, os 30 (trinta) dias de férias suspensos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de junho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 32.982**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 14 de junho de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Karolyne Athayde Piassi	Subsecretária de Captação de Recursos	CE 3	SEMFA

**Art. 2º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 15 de junho de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Karen Camata Silva	Subsecretária de Captação de Recursos	CE 3	SEMFA

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de junho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 32.983**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 38422/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em 14 de junho de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
José Geraldo Oliveira Mion	Gerente Adjunto Administrativo	C 1	SEMUS

**Art. 2º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 15 de junho de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Wendell Silva Leal	Gerente Adjunto Administrativo	C 1	SEMUS

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de junho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 32.984**

**DENOMINA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º da Lei nº 5.315, de 05 de abril de 2002, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 37976/2023, e

**CONSIDERANDO** que denominar um ente público ou comunitário é prestar justa homenagem as pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para o desenvolvimento local e atuaram na melhoria da qualidade de vida do cidadão, seja ocupando cargo público de relevante importância ou desempenhando suas atividades profissionais ou sociais no cotidiano da cidade, **RESOLVE**:

**Art. 1º** DENOMINAR, nos termos do Artigo 1º, da Lei nº 5.315, de 05 de abril de 2002, “MÁRCIA BREZINSKI” a Praça Saudável, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de junho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0032985/2023 - 14 de junho de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

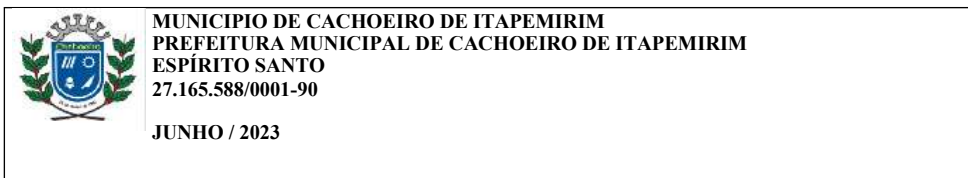
**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 976.462,41 (novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 14 de JUNHO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0032985/2023 - 14 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
<b>AÇÃO:</b> 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903999000	0,00	3.462,41
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
			<b>3.462,41</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33904014000	3.462,41	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>3.462,41</b>
			<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL			
150000000001	32902101000	0,00	973.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>973.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>976.462,41</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
<b>AÇÃO:</b> 2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
150000000001	33903999000	973.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>973.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>973.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>976.462,41</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700340030003600310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto Nº 0032986/2023 - 14 de junho de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 357.499,14 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 14 de JUNHO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0032986/2023 - 14 de junho de 2023


ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>AÇÃO:</b> 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	44905206000	0,00	5.000,00
160000001019	44905208000	0,00	5.000,00
160000001019	44905242000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903933000	0,00	1.872,00
150000150000	33903955000	0,00	760,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>2.632,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	33903004000	0,00	5.000,00
160000001019	33903010000	0,00	20.000,00
160000001019	33903019000	0,00	10.650,00
160000001019	33903023000	0,00	40.000,00
160000001019	33903024000	0,00	25.000,00
160000001019	33903025000	0,00	30.000,00
150000150000	33903036000	0,00	5.487,00
150000150000	33903299000	0,00	1.032,00
160000001019	33903607000	0,00	20.000,00
160000001019	33903615000	0,00	5.350,00
160000001019	33903955000	0,00	20.000,00
160000001019	33903999000	0,00	30.000,00
160000001019	33903007000	5.000,00	0,00
160000001019	33903016000	20.000,00	0,00
160000001019	33903036000	201.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>226.000,00</b>	<b>212.519,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
160000002003	33903016000	2.500,00	0,00
160000002003	33903933000	0,00	2.500,00
<b>Total por Ação</b>		<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
160000002002	33903023000	0,00	600,00
160000002002	33903016000	600,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>600,00</b>	<b>600,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
160000002005	33903016000	1.600,00	0,00
160000002005	33903004000	0,00	241,00
260000002005	33903011000	0,00	3.000,00
160000002005	33903022000	0,00	295,00
160000002005	33903028000	0,00	548,00
260000002005	33903044000	0,00	1.000,00
160000002005	33903099000	0,00	516,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.600,00</b>	<b>5.600,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
260000002005	33903036000	0,00	15.000,00
260000002005	33903999000	0,00	30.000,00
260000002005	33903035000	58.800,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>58.800,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
160000002005	33903016000	0,00	0,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700340030003600310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 <b>MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b> <b>JUNHO / 2023</b>			
26000002005	33903016000	0,00	6.400,00
26000002005	33903020000	0,00	3.400,00
150000150000	33903024000	0,00	5.225,00
150000150000	33903044000	0,00	1.000,00
150000150000	33903099000	0,00	1.000,00
16000002005	33903955000	0,00	2.487,50
150000150000	33903974000	0,00	1.500,00
16000002005	33903974000	0,00	1.549,64
150000150000	44717099000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>4.037,14</b>	<b>23.562,14</b>
<b>AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO</b>			
150000150000	33903019000	0,00	4.346,00
16000002009	33903021000	0,00	5.000,00
150000150000	33903023000	0,00	3.400,00
16000002009	33903028000	0,00	8.000,00
16000002009	33903029000	0,00	5.000,00
16000002009	33903036000	0,00	9.890,00
150000150000	33903016000	26.622,00	0,00
16000002009	33903016000	27.890,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>54.512,00</b>	<b>35.636,00</b>
<b>AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
16000003003	33903016000	1.650,00	0,00
16000003011	33903016000	7.800,00	0,00
16000003003	33903019000	0,00	1.000,00
16000003011	33903023000	0,00	7.800,00
16000003003	33903299000	0,00	650,00
<b>Total por Ação</b>		<b>9.450,00</b>	<b>9.450,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>357.499,14</b>	<b>357.499,14</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>357.499,14</b>	<b>357.499,14</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>357.499,14</b>	<b>357.499,14</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700340030003600310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Portaria Nº 0001216/2023 - 14 de junho de 2023**

**Remanejamento de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

**Art. 1º** Efetuar o Remanejamento de 21.400,00 (vinte e um mil quatrocentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 14 de JUNHO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90  
JUNHO / 2023

Portaria Nº 0001216/2023 - 14 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
<b>AÇÃO:</b> 2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
175900000011	44905229000	0,00	7.400,00
175900000011	44905206000	4.200,00	0,00
175900000011	44905217000	3.200,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>7.400,00</b>	<b>7.400,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>7.400,00</b>	<b>7.400,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>7.400,00</b>	<b>7.400,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
<b>AÇÃO:</b> 2.049 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO			
175200000000	33903912000	14.000,00	0,00
175200000000	33903999000	0,00	14.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>14.000,00</b>	<b>14.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>14.000,00</b>	<b>14.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>14.000,00</b>	<b>14.000,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>21.400,00</b>	<b>21.400,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700340030003500370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Portaria Nº 0001225/2023 - 14 de junho de 2023**

**Remanejamento de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

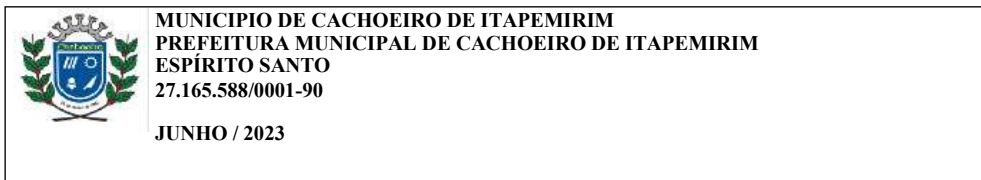
**Art. 1º** Efetuar o Remanejamento de 74.200,00 (setenta e quatro mil duzentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 14 de JUNHO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Portaria Nº 0001225/2023 - 14 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
17590000011	44905229000	0,00	74.200,00
17590000011	44905206000	4.200,00	0,00
17590000011	44905218000	70.000,00	0,00
Total por Ação		74.200,00	74.200,00
Total por Unidade		74.200,00	74.200,00
Total por Órgão		74.200,00	74.200,00
Total da Movimentação		74.200,00	74.200,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700340030003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.185/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEME, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir data em que fez jus.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	JUS	PROC. Nº
VIVIANE SANTOS CORREA	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência S, Nível II	Nível III	21/09/2021	234582/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a promoção vertical concedida ao referido servidor através das Portarias nºs 168/2022 e 657/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.186/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 4715/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 590/2023, referente a PROMOÇÃO VERTICAL concedida à servidora MARIA APARECIDA DE AGUIAR SPALA, onde se lê: “a partir de novembro de 2020” leia-se: “a partir de 07/02/2020”.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.187/2023**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE OTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 37237/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** TRANSFERIR a lotação da servidora LUCIANA DE SOUZA SILVA, Ajudante Geral, da SEMAD para a SEMMAT, a partir de 07 de junho de 2023.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.190/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 1814/20222, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **EDINEI MANOEL CAMPOS**, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2010/2020, no período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de julho de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**



**PORTARIA Nº 1.191/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 249678/2021, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ANTONIO CARLOS RIBEIRO JUNIOR**, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2010/2020, no período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de julho de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.192/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 20453/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA ALVES**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2005/2015, no período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de julho de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.193/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 14453/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ALEXON SOARES CIPRIANO**, Técnico em Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2012/2022, no período de 06 (seis) meses, a partir de 08 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.194/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 30266/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JOSÉ CLÓVIS NASCIMENTO**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao Decênio 2010/2020, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de agosto de 2024, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.195/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 48621/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de julho de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.196/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 32664/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **ELIANE DA SILVA CARVALHO MARTINS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de julho de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.197/2023**

**ACRESCENTA SERVIDOR A PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 2.001/2022, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2023 e 2024, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DE FÉRIAS</b>	<b>PROC. Nº</b>
<b>JÚLIO CESAR PEREIRA JUSSIM</b>	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	2022/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	36357/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.198 /2023**

**TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 35462/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito o período de férias da servidora LÚCIA HELENA DE CASTRO ANEQUIM constante na Portaria nº 727/2023.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**



**PORTARIA Nº 1.199 / 2023**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de folga eleitoral da servidora abaixo mencionada e constante na Portaria nº 579/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
<b>ELISIANE DA SILVA SANTOS</b>	Professor PEB A	SEME	05 e 06/04/2023; 01 e 28/06/2023	05/06/2023; 01 e 28/06/2023	20592/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.200/2023**

**TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS NA PORTARIA Nº 2.001/2022.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a concessão de férias da servidora abaixo mencionada, constante na Portaria nº 2.001/2022, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
LUCIENE RIBEIRO BRANDÃO	SEME	37854/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.201/2023**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente do servidor constante na relação anexa, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
REGIANE FALCONI ALBINO OLIVEIRA	SEME	06, 07, 15 e 16/06/2023	34492/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.202/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 17611/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEMUS, nos termos da Lei nº 7756/2019.

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros Súmula nº 010/2023
01026702	IVANA SANTANA CAROLINO RIBEIRO	AUX DE ENFERMAGEM PCS	15/06/1998	GTAA	II	K	L	2018/2020	nov/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 072/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.203/2023**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DO USO DE UNIFORME AO SERVIDOR DE CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL QUE ASSUMIR A COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIDEOMONITORAMENTO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista a previsão constante no Art. 6º do Decreto nº 29.300/2020 e tendo em vista o que consta no processo nº 37.835/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar do uso de uniforme o servidor de carreira dos quadros da Guarda Civil Municipal na ativa, conforme previsão do Art. 6º, do Decreto 29.300 de 05 de março de 2020, que for nomeado para assumir a Coordenação de Segurança Patrimonial e Videomonitoramento.

**Art. 2º** O servidor quando cumprir Escala de Serviço Extra, conforme Lei nº 7465/2017, deverá estar devidamente uniformizado conforme legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2023.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

**PORTARIA Nº 1.204/2023**

**AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 37.444/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o servidor abaixo mencionado e lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM, exercer suas atividades na modalidade de **TELETRABALHO**, em conformidade com o Decreto nº. 29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, podendo ser prorrogado, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE TELETRABALHO
MAYCON LUCENA PAULO	CONSULTOR INTERNO DA PGM	Todas as quintas-feiras, no período compreendido entre 15/06/2023 e 31/12/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2023.

**THIAGO BRINGER**  
Procurador-Geral do Municipal

**PORTARIA Nº 1.206/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **KEILA SILVA DE OLIVEIRA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo mencionados.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 173/2023 06/06/2023	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	Contratação da Avaliadora/ Parecerista GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS, para promover avaliação de 01 projeto cultural inerente à Lei Rubem Braga, Edital n.º 025/2022, na área de folclore e capoeira	35146/2023
Nº 175/2023 06/06/2023	FÁBIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA – ME	Contratação do Avaliador/ Parecerista FÁBIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA, para promover avaliação de 01 projeto cultural inerente à Lei Rubem Braga, Edital n.º 025/2022, na área de artes plásticas, artes gráficas e filatelia	35144/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**



**PORTARIA Nº 1.209/2023**

**DISPÕE SOBRE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - 55ª ZONA ELEITORAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 34116/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade a requisição da servidora municipal **DANIELA COELHO HEMERLY GROLLA CORREA**, Auditor-Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - 55ª Zona Eleitoral/ES, no período de 26 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.210/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 174/2023 06/06/2023	TINA PRODUÇÕES E EVENTOS INFANTIS LTDA – ME	A apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos: DATA: 02/07/2023- HORÁRIO: 17h DURAÇÃO MÍNIMA: 1h30min APRESENTAÇÃO: TURMA DA TINA SHOW EVENTO: “FESTA DE CACHOEIRO 2023” LOCALIDADE: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa	28079/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.211/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 1993/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **DANIEL CYPRIANO**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 009/2021 - FMS 15/04/2021	MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	Contratação de empresa para locação de serviços de telecomunicações	23470/2020

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 171/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2023.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**PORTARIA Nº 1.212/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANÉLIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo mencionados.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 177/2023</b> <b>12/06/2023</b>	LUIZA CARLA ANDRADE SARDINHA - ME	Apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos: DATA: 29/06/2023 - HORÁRIO: 20h30min - DURAÇÃO MÍNIMA: 1h30min - APRESENTAÇÃO: Luiza Andrade - EVENTO: "Festa de Cachoeiro 2023" - LOCALIDADE: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa	34026/2023
<b>Nº 178/2023</b> <b>12/06/2023</b>	NOVIDADE MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME	Apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos: DATA: 28/06/2023 - HORÁRIO: 21h - DURAÇÃO MÍNIMA: 1h30min - APRESENTAÇÃO: Carlinhos Félix - EVENTO: "Festa de Cachoeiro 2023" - LOCALIDADE: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa	34027/2023
<b>Nº 179/2023</b> <b>12/06/2023</b>	CRATIVE MUSIC LTDA	Apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos: DATA: 28/06/2023 - HORÁRIO: 22h - DURAÇÃO MÍNIMA: 90min - APRESENTAÇÃO: Banda Trazendo a Arca - EVENTO: "Festa de Cachoeiro 2023" - LOCALIDADE: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa	34025/2023
<b>Nº 183/2023</b> <b>12/06/2023</b>	FLÁVIO GÓIS MARÃO - ME	Apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos: DATA: 01/07/2023 - HORÁRIO: 19h30min - DURAÇÃO MÍNIMA: 1h30min - APRESENTAÇÃO: Projeto Feijoada - EVENTO: "Festa de Cachoeiro 2023" - LOCALIDADE: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa	34028/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.213/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 180/2023 12/06/2023	GIOVANE RAMOS DE OLIVEIRA – ME	Contratação Musical Trio – GIOVANE RAMOS DE OLIVEIRA, com duração de 2h, a partir das 19h do dia 21/06/2023, visando a realização do “Festival Art’s na Praça” – na Praça de Fátima, durante as comemorações da “Festa de Cachoeiro 2023”, conforme Edital 009/2022	28789/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.



VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.214/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMA-  
DO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 181/2023 12/06/2023	F. S. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME	A apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos: DATA: Entre os dias 29/06 e 02/07/2023 HORÁRIO: 22h DURAÇÃO MÍNIMA: 2h por Apresentação APRESENTAÇÃO: Locutor Cristóvão Francioli da Silva EVENTO: “Festa de Cachoeiro 2023” LOCALIDADE: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa	32550/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.217/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **FABIANO FREITAS DA SILVA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 186/2023 13/06/2023	ELIOMAR MEDEIROS MENON – ME	Contratação Musical Trio – ELIOMAR MEDEIROS MENON, com duração de 2h, a partir das 20h, no dia 29/06/2023, visando a participação na “Festa de Cachoeiro 2023”, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 009/2022.	36000/2023

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.218/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 184/2023 13/06/2023	WA PRODUÇÕES LTDA EPP	A apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos: DATA: 30/06/2023 HORÁRIO: 22h DURAÇÃO MÍNIMA: 1h30min APRESENTAÇÃO: Alemão do Forró EVENTO: "Festa de Cachoeiro 2023" LOCALIDADE: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa	27966/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.219/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ANDREIA FRANCISCO DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 185/2023 13/06/2023	MATEUS ALMEIDA SANTANA - ME	Contratação Musical (Voz e Instrumento) - MATEUS ALMEIDA SANTANA, visando a realização da Solenidade de Recepção do Cachoeirense Ausente e Noite de Homenagens na "Festa de Cachoeiro 2023", conforme Edital 009/2022.	35996/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.



VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.220/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 176/2023 12/06/2023	MAJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME	A apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos: DATA: 01/07/2023 HORÁRIO: 20h30min DURAÇÃO MÍNIMA: 1h30min APRESENTAÇÃO: Grupo Pele Morena EVENTO: “Festa de Cachoeiro 2023” LOCALIDADE: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa	32552/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

### ERRATA

No aviso de edital da CHAMADA PÚBLICA nº 004/2023, publicado em 14/06/2023, ONDE SE LÊ: “Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – ES, com sede à Rua Agripino Oliveira, nº 60, Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES (3º Andar Prédio do Sindicato Rural)” LEIA-SE: “Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, com sede à Rua José Cupertino Baptista, nº 5, Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim – ES”. As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/06/2023

**Erick Moreira de Aguiar**  
**Presidente da CPL**

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-EPP.

**OBJETO:** A apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos:

DATA: 29.06.2023

HORÁRIO: 23h50min

DURAÇÃO MÍNIMA: 1h30min

APRESENTAÇÃO: Dupla Humberto e Ronaldo

EVENTO: “Festa de Cachoeiro 2023”

LOCALIDADE: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa

A pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

**VALOR:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** 36023/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 188/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADA:** DOMINUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME.

**OBJETO:** A apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos:

DATA: 29/06/2023

HORÁRIO: 19h30min

DURAÇÃO MÍNIMA: 1h45min

APRESENTAÇÃO: Banda Dominus

EVENTO: “Festa de Cachoeiro 2023”

LOCALIDADE: Praça de Fátima

**VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1.037

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 04985-250000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Leonardo Rabello de Oliveira – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 18631/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 189/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADA:** PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL “CASA VERDE”

**OBJETO:** Contratação Musical Banda Sinfônica – PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL “CASA VERDE”, com duração de 1h30min, a partir das 20h, dia 28.06.2023, visando a realização da “Festa de Cachoeiro 2023”, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 009/2022.

**VALOR:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1.037

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 02238/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Carlos Onofre Penha – Presidente do Contratado.

**PROCESSO:** 36129/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 190/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADO:** TONNY DOS SANTOS BABISKI.

**OBJETO:** Contratação (Cosplay) - TONNY DOS SANTOS BABISKI, visando a realização do primeiro “Dia D” do projeto “Tamo Chegando”, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, conforme Edital 009/2022.

FESTA DE CACHOEIRO 2023			
DIA	APRESENTAÇÃO DE:	FIGURINO	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO
17/06/2023	1h	HULK	08:30 às 09:30
	1h	LOOL KIMBEE	09:30 às 10:30
<b>TOTAL DE APRESENTAÇÕES</b>	<b>02 (DUAS)</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 400,00</b>

**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte: 02254/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Tonny dos Santos Babiski – Contratado.

**PROCESSO:** 38083/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 191/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADO:** TONNY DOS SANTOS BABISKI.

**OBJETO:** Contratação Musical (Cosplay) - TONNY DOS SANTOS BABISKI, visando a realização da “Festa de Cachoeiro 2023”, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 009/2022.

FESTA DE CACHOEIRO 2023			
DIA	APRESENTAÇÃO DE:	FIGURINO	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO
02/07/23	1h	HOMEM DE FERRO	14h às 15h
02/07/23	1h	FROZEN	14h às 15h
<b>TOTAL DE APRESENTAÇÕES</b>	<b>2 (DUAS)</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 400,00</b>

**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1.037

Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte: 02233/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Tonny dos Santos Babiski – Contratado.

**PROCESSO:** 36001/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 192/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADA:** BRENDA CAETANO PERIM – ME.

**OBJETO:** Contratação de Contação de História – BRENDA CAETANO PERIM, com duração de 30min., a partir das 15h, no dia 02/07/2023, visando a participação na “Festa de Cachoeiro 2023”, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 009/2022.

**VALOR:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1.037

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 02238/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Brenda Caetano Perim – Contratada.

**PROCESSO:** 36002/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 193/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADA:** VALERIA GOMES REZENDE.

**OBJETO:** Contratação Musical Trio – VALERIA GOMES REZENDE, no dia 30.06.2023, a partir das 20h, com duração de 2h, visando a realização da “Festa de Cachoeiro 2023”, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 009/2022.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1.037

Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte: 02233/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Valeria Gomes Rezende – Contratada.

**PROCESSO:** 35999/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 194/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADO:** SAMIR PEREIRA CARIM.

**OBJETO:** Contratação Voz e Instrumento – SAMIR PEREIRA CARIM, a partir das 20h, dia 01.07.2023, com duração de 2h, visando a realização da “Festa de Cachoeiro 2023”, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 009/2022.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1.037

Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte: 02233/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Samir Pereira Carim – Contratada.

**PROCESSO:** 35998/2023.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### Ata da 98ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Ao oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e dez minutos iniciou-se a nonagésima oitava Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, na modalidade 'online', com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Paula Garruth — Literatura; Heloísa Prates Zaggo — Artesanato; Marco Antônio Reis e Amanda Malta de Palma - Teatro; Cláudio Bernabé — Música;** e os representantes do Poder Público: **Fernanda Merchid — SEMCULT; Sônia Cristina — SEMURB; João Agripino Bastos Júnior — SEMDEC; Maria Antônia dos Santos Passamai - SEME; Thiago Elias Togneré - SEMDES** e as convidadas: **Fernanda Brito e Alexia Andrade — SEMCULT e Jovânia Valiat Koppe.** Dando início à reunião, Paula Garruth, presidente do conselho, cumprimenta todos e apresenta as pautas do dia: **1) Calendário das etapas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; 2) Reforma do teatro e convênio dos recursos; 3) Cronograma da Festa de Cachoeiro; 4) Licitação do ônibus para Curitiba; 5) Bienal Rubem Braga; 6) Andamento da lei Rubem Braga; 7) Vacância na câmara de cinema.** Após a apresentação das pautas a presidente passa a palavra a Fernanda Merchid, que realiza a chamada dos presentes e, após inicia a apresentação das etapas da terceira Conferência Municipal de Cultura. Explica que após alguns anos a Conferência está sendo retomada a nível nacional, estadual e municipal. Informa sobre a primeira etapa que acontecerá no dia onze de maio às dezenove horas no Centro Operário, e que a segunda etapa será dividida em oito reuniões setoriais com as câmaras do conselho, visando uma discussão mais ampla e aprofundada com cada um dos seguimentos artísticos para assim moldar a Terceira Conferência Municipal de Cultura que acontecerá em agosto do corrente ano. Paula caminha para a **segunda pauta:** Fernanda Merchid informa sobre o Teatro e o anúncio do valor aportado pelo Governo do Estado; dá explicações sobre o tema, e sobre os procedimentos necessários para a celebração do convênio. Explica ainda que as ações que cabem a SEMCULT já foram tomadas e agora é aguardar os trâmites processuais, informa que o servidor Fellippe Bandeira, coordenador do teatro Municipal, poderá tirar maiores dúvidas que os conselheiros tiverem, pois acompanhou de perto todo o processo de elaboração dos projetos. A **terceira pauta** discutida é o cronograma da Festa de Cachoeiro: Fernanda Merchid traz esclarecimentos quanto à programação que se pretende realizar, informando que há uma comissão criada por decreto com a finalidade de organizar a ação; informa que a festa terá abertura no Parque de Exposições no dia vinte e oito de junho, e no dia vinte e nove, a Procissão com a Missa de São Pedro e Show Católico na Praça de Fátima. No mesmo dia inicia-se o Rodeio no Parque de Exposições que segue até domingo, seguindo todas as comemorações tradicionais da festa, como a Recepção do Cachoeirense Ausente Número Um, Homenagem/Flores no busto de Newton Braga, etc. Heloísa pergunta se haverá espaço para o artesanato no parque de exposições, Fernanda Merchid acredita que sim, porém esses ajustes ainda não foram fechados com a empresa vencedora da licitação de utilização do espaço do parque durante a festa. Heloísa pergunta ao conselheiro João se é possível utilizar as barracas da ADERES e o mesmo responde que ainda é necessário analisar. Heloísa pergunta a Fernanda se é de interesse da SEMCULT em ter o artesanato na festa e a mesma responde que sim. A presidente do Conselho dá andamento e abre a **quarta pauta:** licitação do ônibus para Curitiba. Marco Antônio diz ter sido provocado no sentido de uma empresa ter ganhado o certame e outra prestado o serviço. Fernanda diz não poder responder no momento pois seria necessário buscar nos autos do processo a informação se houve ou não sublocação, e diz que em muitas licitações é permitido sublocar, frisa ainda que tudo foi feito conforme cláusulas contratuais e que o único imprevisto que sabe é que o ônibus quebrou no retorno, e teve o contratempo de trocar de ônibus para que se pudessem seguir viagem a Cachoeiro. Deixa aberta ainda a possibilidade de os conselheiros terem vistas do processo para dirimir dúvidas. Segue-se para o **quinto ponto de pauta:** nona Bienal Rubem Braga, programação, moldes e planejamentos.

Fernanda Merchid traz os esclarecimentos sobre este tema e diz que já tem sido realizadas reuniões internas para tratar do assunto. Informa que tem se discutido parcerias com termos de colaboração técnica com instituições do terceiro setor, com fins de captação de recursos e visando melhorias, crescimento, autonomia e continuação do evento. Fala sobre temas que já vem sendo discutido como tema em direção a questões humanitárias e de meio ambiente. O conselho debate e traz sugestões acerca dessa discussão. Amanda traz a sua opinião, dizendo que o tema "mulheres" deveria ser inserido nessa Bienal, visto que é uma temática importante, unindo-se ao tema "Meio Ambiente", trazendo as mulheres Braga ao assunto e expressa sua preocupação em realizar parceria com o terceiro setor na gestão do evento porque, como isso, diminuiria o aporte financeiro do município no fomento à cultura que já vem sendo pouco realizado no município. Fernanda Merchid acolhe a opinião de Amanda mas expressa não concordar, pois apesar de todo o investimento dos Governos Estadual e Federal o município tem sim, investido e fomentado a cultura; cita como exemplo, o Credenciamento de Artistas que tem sido uma importante ferramenta com esse fim e favorece o artista local. Tranquiliza a Amanda sobre a parceria com as instituições para a Bienal que seria mais na operacionalização do evento, pois a SEMCULT não tem equipe suficiente para realizar tal tarefa, e fala que tudo passaria pelo crivo da equipe da secretaria; relembra algumas propostas do antigo servidor Sávio Lopes para fazer com que Cachoeiro "respire" a Bienal. Marco concorda com a Amanda e acredita ser um meio de o município se privar de investir recursos próprios no evento e pede uma ampla discussão no conselho sobre esse assunto. Fernanda solicita que o conselho envie um documento à secretaria com as sugestões sobre o tema e fala que pode ainda fazer um convite ao Mário Ferreira, responsável pela organização dos temas, para que sejam tiradas as dúvidas em relação ao tema da Bienal pois o mesmo juntamente com a servidora Raquel Gariolli, organizam as salas de palestras e debates. Sanadas as dúvidas o conselho passa a **sexta pauta** que versa sobre o andamento dos processos da Lei Rubem Braga. Fernanda Brito explica que em virtude da solicitação do conselho em se realizar o chamamento da banca avaliadora no final das inscrições de projetos, houve a ampliação de conclusão do processo, apontado anteriormente, mas que a banca avaliadora já está na fase de fechar os contratos para que os projetos comecem a ser avaliados. O conselho delibera sobre a **sétima e última pauta** do dia que versa sobre a vacância das câmaras e a necessidade de se realizar eleições para as vagas nas câmaras até setembro deste ano, onde se encerra o mandato do biênio. Fernanda Merchid abre votação para que o conselho aprove o certame eleitoral para o término do mandato. Por sete votos a favor e uma abstinência, o conselho aprova as eleições para as vacâncias até setembro do corrente ano. Fernanda Brito diz que existe a necessidade de se avaliar melhor sobre as reuniões online do conselho, já que presencialmente as reuniões são de livre acesso a todos e online não tem ocorrido o fácil acesso. Fernanda Merchid fica de avaliar a possibilidade de se realizar as reuniões com transmissão pelo Youtube, assim como acontece no CEC. São dadas as últimas considerações e Paula encerra, agradecendo a presença dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, e eu, Fernanda da Silva Brito, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim — ES, 8 de maio de 2023.

**Paula Garruth — Literatura**  
**Heloísa Prates Zaggo — Artesanato**  
**Marco Antônio Reis — Teatro**  
**Amanda Malta de Palma — Teatro**  
**Cláudio Bernabé — Música**  
**Fernanda Merchid — SEMCULT**  
**Sônia Cristina — SEMURB**

João Agripino Bastos Júnior — SEMDEC  
Maria Antônia dos Santos Passamai — SEME  
Thiago Elias Togneré — SEMDES

 <p>Documento assinado digitalmente HELOISA PRATES ZAGGO Data: 01/06/2023 15:34:55-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a></p>	
	
	
	 <p>Documento assinado digitalmente CLAUDIO BERNABE TEIXEIRA Data: 13/06/2023 14:38:18-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a></p>
	

### COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, FAZ SABER a todos que se encontra aberto o Edital Nº 005/2023 - Seleção de Turmas de Escolas Públicas e Privadas do Município de Cachoeiro de Itapemirim, visando a realização do Concurso “Cidade do Interior” de Artes Plásticas (pintura), em comemoração ao aniversário de 112 anos de Newton Braga em 2023 – destinados a turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede pública e privada , com fulcro na Lei nº 8.666/93, art.22, inciso IV.

Os interessados deverão realizar as inscrições 15 de junho de 2023 às 23h59min do dia 30 de julho de 2023 por e-mail no endereço eletrônico [casadosbraga.cachoeiro@gmail.com](mailto:casadosbraga.cachoeiro@gmail.com).

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - ES, na aba transparência / editais, e será divulgado amplamente em Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação regional e em mídias sociais.

A impugnação poderá ser feita até o último dia do prazo de inscrição deste Edital, através do endereço eletrônico [casadosbraga.cachoeiro@gmail.com](mailto:casadosbraga.cachoeiro@gmail.com), valendo como protocolo de recebimento da mesma, resposta enviada pela SEMCULT.

Quaisquer Informações e esclarecimentos, poderão ser obtidas pelo pelo telefone (028) 3155-5334, falar com a Gerência dos Centros Culturais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de junho de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

### COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, FAZ SABER a todos que se encontra aberto o EDITAL Nº 006/2023 – FESTIVAL LITERÁRIO DE POESIA NEWTON BRAGA, destinado a autores (pessoa física) maiores de 18 anos, residentes em todo território nacional, com fulcro na Lei nº 8.666/93, art.22, inciso IV.

Os interessados deverão realizar as inscrições 15 de junho de 2023 às 23h59min do dia 30 de julho de 2023 pelo e-mail [festivalpoesianewtonbraga@gmail.com](mailto:festivalpoesianewtonbraga@gmail.com).

A impugnação poderá ser feita até o último dia do prazo de inscrição deste Edital, através do endereço eletrônico [festivalpoesianewtonbraga@gmail.com](mailto:festivalpoesianewtonbraga@gmail.com), valendo como protocolo de recebimento da mesma, resposta enviada pela SEMCULT.

Quaisquer Informações e esclarecimentos, poderão ser obtidas pelo pelo telefone (028) 3155-5334, falar com a Gerência dos Centros Culturais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de junho de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Termo de Homologação**

Pregão Eletrônico Nº 16/2023 - ID 999542  
ID (CIDADES): 2023.016E0500001.01.0006

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 16/2023, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 54624/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a Aquisição de Veículos de Passeio, com lote destinado à ampla participação entre todos os interessados, em favor da empresa:

Empresa: ORVEL AUTOMOTOR FIT LTDA

CNPJ: 12.655.933/0001-04

Lote: 1

Valor total homologado: R\$ 303.080,00 (trezentos e três mil, oitenta reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de junho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Termo de Homologação**

Pregão Eletrônico Nº 19/2023 - ID 1002627  
ID (CIDADES): 2023.016E0500001.01.0007

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 19/2023, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 72129/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a Aquisição de Equipamentos para Esporte (Bicicleta Ergométrica e Esteira Ergométrica), com lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados, em favor da empresa:

Empresa: CENTURY COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.885.591/0001-57

Lote: 2

Valor total homologado: R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)

Lote Fracassado: 1

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de junho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal nº 77431/2019, e em cumprimento aos artigos 413, 414 e 415, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade do(a) autuado(a) abaixo, e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 242, da Lei Municipal nº 7743/2019, com lançamento da multa. O não pagamento em trinta dias, gera em inscrição na Dívida Ativa do Município e Cobrança Judicial.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 15089/2023 – 17/03/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0249 – SERIE C - DATA 16/03/2023  
AUTUADO(A): RHAYANE FORTUNATO DA SILVA  
NOME FANTASIA: STUDIO RHAYANE FORTUNATO  
CNPJ: Nº 27.517.372/0001-46  
ENDEREÇO: AVENIDA MAURO MIRANDA MADUREIRA, Nº 1530, BAIRRO CENTRAL PARQUE  
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
INFRAÇÃO: FAZER USO DE EQUIPAMENTOS DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL PROIBIDOS PELA ANVISA EM PROPAGANDAS VEICULADAS NA REDE SOCIAL (INSTAGRAN).  
DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 370, 396, (INC. III, V, XXIX), DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C 1º (§ 1º, DA RDC 56/2009 – ANVISA.  
PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 5.946,19 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.  
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 414, INCISO VIII E § 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 414, § 3º, da Lei Municipal nº 7743/2019.

Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2023.

**Cyntia Zucolotto Barros**  
**Gerente de Vigilância Sanitária**



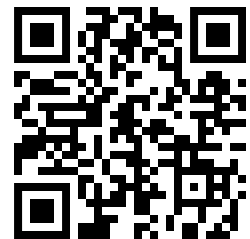
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR